



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 79, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Cria e nomeia membros da Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso III do parágrafo 4.º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR;

CONSIDERANDO especialmente o Termo de Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa n.º 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 27 de março de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Termo de Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores comerciais para cálculo da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de reunir membros da sociedade que sejam conhecedores do mercado imobiliário local, especialmente da zona rural e, versando em assuntos tributários,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica criada a Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua do Município de Taquarituba-SP, que será composta de 07 (sete) membros efetivos, tem como finalidade a elaboração de Planta de Valores Imobiliários para cálculo de Terra Nua, válida para o Município de Taquarituba no exercício de 2012;

Artigo 2.º Ficam nomeados para compor a presente comissão os representantes abaixo, cuja presidência será exercida pelo primeiro, a saber:

MEMBROS EFETIVOS:

1. ANDRÉ FRANCO GUERRA – CPF. 337.232.538-90 – (Presidente) Coordenador Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
2. VALDIR RODRIGUES – CPF. 040.306.878-90 - Representante da Câmara Municipal de Taquarituba.



CNPJ 16.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br CEP 18740-000

Afixado no mural do Paço Municipal

Taquarituba SP 19/04/12

Publicado no Jornal:

nº 778 de 19/04/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3. JOSEMAR ALVAREZ – CPF. 558.411.718-87 - Representante da Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças.
4. CÉLIA MARIA VAZ – CPF. 020.981.178-17 - Representante do Setor de Cadastro Imobiliário.
5. ISAAC LEITE – CPF. 983.337.048-91 - Representante do Sindicato Rural de Taquarituba.
6. MARILDO DA COSTA LUZ – CPF. 049.842.178-39 - Representante dos Corretores de Imóveis.
7. ELEOPÉRCIO DOGNANI LOPES FILHO – CPF. 170.655.918-67 - Representante dos Contadores de Taquarituba.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de abril de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária